



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 1750 de 12 de Julho de 2021  
Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 105/2021

#### EXONERA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

O Vereador Ronaldo Alves Bento, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

#### RESOLVE

**Art. 1º - Fica exonerado o servidor Erivelton Arlindo Marota Vasconcelos ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico na Câmara Municipal de Mariana, a partir do dia 08/07/2021.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Publique-se.**

**Mariana, 09 de Julho de 2021.**

***Ronaldo Alves Bento***

**Presidente da Câmara Municipal de Mariana**

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA COLOCADA**

#### **NO PREGÃO N° 04/2021**

A Câmara Municipal de Mariana, por intermédio de sua pregoeira comunica que, considerando a desclassificação em razão da análise técnica das Planilhas de custo efetivo integrantes da proposta de preços da licitante PERDIGÃO TRANSPORTES & CIA LDTA, detentora do menor lance do Pregão nº 04/2021, em face dos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controle Interno do órgão, em conformidade com disposto no art. 11, inciso XV do Decreto nº 3.555/00, CONVOCA a licitante remanescente na ordem de classificação, PROLIMP - Serviços de mão de obra especializada LDTA para apresentar Proposta de Preço, REALINHADA, de acordo com valor registrado em ata da sessão pública realizada no dia 29 de Abril de 2021. O prazo para envio das planilhas é de 02 (dois) dias úteis, a contar da data desta publicação. Mariana, 09 de julho de 2021 - Sandra Aparecida dos Reis - Pregoeira.

## **Publicações Prefeitura de Mariana**

### **Legislação: Leis Ordinárias**

#### **Legislação: Leis Ordinárias**

#### **LEI Nº 3.446, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

*“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade AMARBANDAS e dá outras providencias”.*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição à entidade Associação Marianense de Bandas - AMARBANDAS, na forma do artigo 12, § 2º da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinado a financiar despesas de custeio das bandas de música filiadas à entidade, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para o exercício de 2021.

**Parágrafo único.** O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em parcela única e dividido em cotas iguais entre as bandas filiadas.

**Art. 2º.** Para a execução dos recursos de auxílio de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Associação Marianense de Bandas, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014.

**§ 1º.** A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.354/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

**§ 2º.** A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

**Art. 3º.** Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 4º.** As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer - SECULT: 24.01.13.392.0016.0.151.3.3.50.41 - Fonte 1.00.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 07 de julho de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**LEI Nº 3.445, DE 07 DE JULHO DE 2021.**

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial e abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente e dá outras providências.*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, em observância ao disposto no inciso II do artigo 41 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e o artigo 167, inciso V da Constituição Federal de 1988 no valor de até R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), com a seguinte classificação:

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana - SEMOB	
Unidade: 01 - Administração Geral da SEMOB	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana	
Programa: 0002 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	
Ação: 1.245 - Construção de Pontes	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	1.700.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.700.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
	<b>Valor (R\$)</b>

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	
Unidade: 01 - Administração Geral da SEMSA	
Função: 10 - Saúde	
Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Programa: 0024 - Assistência Integral à Saúde da População	
Ação: 1.250 - Construção da UBS - Barroca	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana - SEMOB	
Unidade: 01 - Administração Geral da SEMOB	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana	
Programa: 0002 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	
Ação: 1.255 - Contrato de Programa CODAP - Serviços de Infraestrutura Urbana e Rural	
Natureza da Despesa: 4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recurso: 1.90 - Operações de Crédito Interna	12.000.000,00
Natureza da Despesa: 4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	
Fonte de Recurso: 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	4.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.500.000,00</b>

<b>Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA</b>	
	<b>Valor (R\$)</b>
Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana - SEMOB	
Unidade: 01 - Administração Geral da SEMOB	
Função: 15 - Urbanismo	
Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana	
Programa: 0002 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana	
Ação: 1.260 - Construção do Novo Acesso ao Bairro Cabanas	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações	
Fonte de Recurso: 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)	3.400.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.400.000,00</b>

**Art. 2º.** Fica autorizada a inclusão das Ações: “1.245 - Construção de Pontes”, “1.250 - Construção da UBS - Barroca”, “1.255 - Contrato de Programa CODAP - Serviços de Infraestrutura Urbana e Rural” e “1.260 - Construção do Novo Acesso ao Bairro Cabanas”, no Plano Plurianual para o período de 2018-2021 e no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, sendo que as ações 1.245, 1.255 e 1.260 ficarão vinculadas ao Programa “0002 - Desenvolvimento da Infraestrutura Urbana” e a ação 1.250 ficará vinculada ao Programa “0024 - Assistência Integral à Saúde da População” e conterão as seguintes especificações:

Denominação da Ação: Código: <b>1.245</b> Descrição: <b>Construção de Pontes</b>				
Características da ação:				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>06/2021</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2021</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
<b>Ponte Construída</b> (ponte)	---	---	---	<b>R\$ 1.700.000,00</b> <b>06</b>

Denominação da Ação: Código: <b>1.250</b> Descrição: <b>Construção da UBS - Barroca</b>				
Características da ação:				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>06/2021</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2021</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
<b>Unidade Básica de Saúde - UBS</b> <b>Construída</b> (UBS)	---	---	---	<b>R\$ 400.000,00</b> <b>01</b>

Denominação da Ação: Código: <b>1.255</b> Descrição: <b>Contrato de Programa CODAP - Serviços de Infraestrutura Urbana e Rural</b>				
Características da ação:				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>06/2021</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2021</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
<b>Programa para Infraestrutura Realizado</b> (Percentual)	---	---	---	<b>R\$ 16.500.000,00</b> <b>100</b>

Denominação da Ação:				
Código: <b>1.260</b> Descrição: <b>Construção do Novo Acesso ao Cabanas</b>				
Características da ação:				
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>06/2021</b>	
<input type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Termínio previsto: <b>12/2021</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto (unidade de medida)	Custo e meta p/2018	Custo e meta p/2019	Custo e meta p/2020	Custo e meta p/2021
<b>Infraestrutura Urbana Realizada</b> (percentual)	---	---	---	<b>R\$ 3.400.000,00</b> <b>100</b>

**Art. 3º.** Os recursos necessários à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, ao qual totalizam R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

I - do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM), no valor de até R\$ 10.000.000,00 (onze milhões e quatrocentos mil reais), conforme inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II - do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.90 - Operações de Crédito Interna, conforme aprovado pela Lei Municipal nº 3.332 de 13 de Março de 2020 no valor de até R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), conforme inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

III - da anulação de recursos oriundos da fonte 1.90 - Operações de Crédito Interna, no valor total de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) da dotação orçamentária 05.01.15.451.0002.1.710.4.4.90.51 constante no orçamento vigente, conforme inciso III, § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de até R\$ 46.650.000,00 (quarenta e seis milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), em observância ao disposto no inciso I do artigo 41 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e o artigo 167, inciso V, da Constituição Federal de 1988, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**Unidade: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB**

**Descrição da Ação: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOB**

**Dotação: 05.01.04.122.0001.2.426.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Ficha - 034 Valor: R\$ 700.000,00**

**Fonte de Recurso:** 1.00 - Recursos Ordinários

**Órgão:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

**Descrição da Ação:** CONTENÇÕES E DRENAGENS

**Dotação:** 05.01.15.451.0002.1.173.4.4.90.51 - Obras e Instalações

**Ficha - 071**      **Valor:** R\$ 4.600.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

**Órgão:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

**Descrição da Ação:** IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTEC. DE ÁGUA - Cv. FUNASA-MS

**Dotação:** 05.01.17.511.0027.1.121.4.4.90.51 - Obras e Instalações

**Ficha - 805**      **Valor:** R\$ 800.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

**Órgão:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

**Descrição da Ação:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOB

**Dotação:** 05.01.04.122.0001.2.426.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Ficha - 035**      **Valor:** R\$ 700.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

**Órgão:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

**Descrição da Ação:** AMPLIAÇÃO, REFORMAS E MANUT. ÁREAS E PRÉDIOS PÚBLICOS

**Dotação:** 05.01.15.452.0002.2.044.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Ficha - 087      Valor: R\$ 1.000.000,00**

**Fonte de Recurso:** 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

**Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB**

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

**Descrição da Ação:** CONTRATO RATEIO/PROGRAMA CIMVALPI - GESTÃO DE SERVIÇOS

**Dotação:** 05.01.15.122.0002.2.366.3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público

**Ficha - 830      Valor: R\$ 400.000,00**

**Fonte de Recurso:** 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

**Total de suplementações na Secretaria Municipal de Obras e Gestão Urbana: R\$ 8.200.000,00**

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**Unidade:** 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**Descrição da Ação:** MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Dotação:** 07.01.10.302.0024.2.415.3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

**Ficha - 168      Valor: R\$ 2.600.000,00**

**Fonte de Recurso:** 1.02 - Saúde - 15%

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**Unidade:** 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**Descrição da Ação:** PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CORONAVÍRUS - COVID 19

**Dotação:** 07.01.10.302.0024.1.458.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Ficha - 918      Valor: R\$ 400.000,00**

**Fonte de Recurso:** 1.02 - Saúde - 15%

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**Unidade:** 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**Descrição da Ação:** PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CORONAVÍRUS - COVID 19

**Dotação:** 07.01.10.302.0024.1.458.3.3.90.30 - Material de Consumo

**Ficha - 919      Valor:** R\$ 400.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.02 - Saúde - 15%

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**Unidade:** 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**Descrição da Ação:** MANUTENCAO DA REDE MUNICIPAL DE ATENCAO A SAUDE

**Dotação:** 07.01.10.122.0024.2.433.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Ficha - 132      Valor:** R\$ 500.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.02 - Saúde - 15%

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**Unidade:** 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**Descrição da Ação:** MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Dotação:** 07.01.10.302.0024.2.415.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

**Ficha - 170      Valor:** R\$ 1.300.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.02 - Saúde - 15%

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**Unidade:** 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**Descrição da Ação:** REFORMAS E PEQUENOS REPAROS DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

**Dotação:** 07.01.10.301.0024.1.073.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Ficha - 142      Valor:** R\$ 500.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**Unidade: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Descrição da Ação:** MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA

**Dotação:** 07.01.10.301.0024.2.413.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Ficha - 917      Valor: R\$ 700.000,00**

**Fonte de Recurso:** 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**Unidade: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Descrição da Ação:** MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Dotação:** 07.01.10.302.0024.2.415.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Ficha - 179      Valor: R\$ 1.400.000,00**

**Fonte de Recurso:** 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**Unidade: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Descrição da Ação:** MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA

**Dotação:** 07.01.10.301.0024.2.413.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Ficha - 924      Valor: R\$ 260.000,00**

**Fonte de Recurso:** 2.55 - Transferência de Recursos do FES - Exercício Anterior

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**Unidade: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Descrição da Ação:** MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA

**Dotação:** 07.01.10.301.0024.2.413.3.3.90.30 - Material de Consumo

**Ficha - 922      Valor: R\$ 290.000,00**

**Fonte de Recurso:** 2.55 - Transferência de Recursos do FES - Exercício Anterior

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**Unidade: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Descrição da Ação: PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA CORONAVÍRUS - COVID 19**

**Dotação: 07.01.10.302.0024.1.458.3.3.90.30 - Material de Consumo**

**Ficha - 920 Valor: R\$ 120.000,00**

**Fonte de Recurso: 2.55 - Transferência de Recursos do FES - Exercício Anterior**

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**Unidade: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Descrição da Ação: MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE**

**Dotação: 07.01.10.302.0024.2.415.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Ficha - 921 Valor: R\$ 480.000,00**

**Fonte de Recurso: 2.55 - Transferência de Recursos do FES - Exercício Anterior**

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**Unidade: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Descrição da Ação: MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA**

**Dotação: 07.01.10.301.0024.2.413.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente**

**Ficha - 916 Valor: R\$ 300.000,00**

**Fonte de Recurso: 2.59 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior**

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**Unidade: 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**

**Descrição da Ação: MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA**

**Dotação:** 07.01.10.301.0024.2.413.3.3.90.30 - Material de Consumo

**Ficha - 910**      **Valor:** R\$ 700.000,00

**Fonte de Recurso:** 2.59 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**Unidade:** 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**Descrição da Ação:** MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Dotação:** 07.01.10.302.0024.2.415.3.3.90.30 - Material de Consumo

**Ficha - 913**      **Valor:** R\$ 100.000,00

**Fonte de Recurso:** 2.59 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**Unidade:** 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**Descrição da Ação:** MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA

**Dotação:** 07.01.10.303.0024.2.436.3.3.90.30 - Material de Consumo

**Ficha - 914**      **Valor:** R\$ 400.000,00

**Fonte de Recurso:** 2.59 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**Unidade:** 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**Descrição da Ação:** PROGRAMA FARMÁCIA DE TODOS

**Dotação:** 07.01.10.303.0024.2.437.3.3.90.30 - Material de Consumo

**Ficha - 915**      **Valor:** R\$ 150.000,00

**Fonte de Recurso:** 2.59 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**

**Unidade:** 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**Descrição da Ação:** MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA

**Dotação:** 07.01.10.301.0024.2.413.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Ficha - 911      Valor:** R\$ 500.000,00

**Fonte de Recurso:** 2.59 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior

**Órgão:** 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

**Unidade:** 01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**Descrição da Ação:** MANUTENCAO DAS ACOES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Dotação:** 07.01.10.302.0024.2.415.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Ficha - 912      Valor:** R\$ 600.000,00

**Fonte de Recurso:** 2.59 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior

**Total de suplementações na Secretaria Municipal de Saúde: R\$ 11.700.000,00**

**Órgão:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

**Unidade:** 02 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

**Descrição da Ação:** BENEFICIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS

**Dotação:** 08.02.08.244.0019.2.318.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita

**Ficha - 286      Valor:** R\$ 1.500.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

**Órgão:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

**Unidade:** 04 -FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

**Descrição da Ação:** PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO HABITACIONAL

**Dotação:** 08.04.16.482.0021.2.130.3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita

**Ficha - 318      Valor:** R\$ 1.800.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

**Total de suplementações na Secretaria Mun. de Desenv. Social e Cidadania: R\$ 3.300.000,00**

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

**Descrição da Ação:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Dotação:** 09.01.12.361.0018.2.642.3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado

**Ficha - 361      Valor:** R\$ 800.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.01 - Educação - 25%

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

**Descrição da Ação:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Dotação:** 09.01.12.361.0018.2.642.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Ficha - 376      Valor:** R\$ 500.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.01 - Educação - 25%

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

**Descrição da Ação:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

**Dotação:** 09.01.12.365.0018.2.500.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Ficha - 410**      **Valor:** R\$ 400.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.01 - Educação - 25%

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

**Descrição da Ação:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

**Dotação:** 09.01.12.365.0018.2.645.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Ficha - 424**      **Valor:** R\$ 400.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.01 - Educação - 25%

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

**Descrição da Ação:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

**Dotação:** 09.01.12.365.0018.2.645.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

**Ficha - 414**      **Valor:** R\$ 1.700.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.01 - Educação - 25%

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

**Descrição da Ação:** AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE UNID. ENSINO NO BAIRRO CABANAS

**Dotação:** 09.01.12.361.0018.1.535.4.4.90.51 - Obras e Instalações

**Ficha - 344**      **Valor:** R\$ 300.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

**Descrição da Ação:** REFORMAS E PEQUENOS REPAROS EM UNIDADES DE ENSINO

**Dotação:** 09.01.12.365.0018.1.306.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Ficha - 395**      **Valor:** R\$ 400.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

**Descrição da Ação:** REVITALIZAÇÃO EM UNIDADES DE ENSINO - PROGRAMA COMPENSATÓRIO RENOVA

**Dotação:** 09.01.12.361.0018.1.461.4.4.90.51 - Obras e Instalações

**Ficha - 905**      **Valor:** R\$ 6.700.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.22 - Convênios Vinculados à Educação

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

**Descrição da Ação:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

**Dotação:** 09.01.12.361.0018.2.642.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Ficha - 903**      **Valor:** R\$ 500.000,00

**Fonte de Recurso:** 2.47 - QESE - Salário Educação - Exercício Anterior

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

**Descrição da Ação:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES

**Dotação:** 09.01.12.365.0018.2.645.4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

**Ficha - 904**      **Valor:** R\$ 450.000,00

**Fonte de Recurso:** 2.47 - QESE - Salário Educação - Exercício Anterior

**Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

**Descrição da Ação:** AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO DISTRITO DE PASSAGEM

**Dotação:** 09.01.12.361.0018.1.620.4.4.90.51 - Obras e Instalações

**Ficha - 345      Valor:** R\$ 3.000.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

**Total de suplementações na Secretaria Municipal de Educação: R\$ 15.150.000,00**

**Órgão: 11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

**Descrição da Ação:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

**Dotação:** 11.01.04.124.0001.2.010.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

**Ficha - 455      Valor:** R\$ 300.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.00 - Recursos Ordinários

**Total de suplementações na Controladoria Geral do Município: R\$ 300.000,00**

**Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

**Descrição da Ação:** MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEDEF

**Dotação:** 12.01.06.122.0017.2.630.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Ficha - 926      Valor:** R\$ 600.00,000

**Fonte de Recurso:** 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

**Órgão: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF**

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

**Descrição da Ação:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

**Dotação:** 12.01.06.122.0017.2.171.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

**Ficha - 465      Valor:** R\$ 1.500.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.00 - Recursos Ordinários

**Total de suplementações na Secretaria Municipal de Defesa Social: R\$ 2.100.000,00**

**Órgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTAVEL - SEMADS**

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

**Descrição da Ação:** MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

**Dotação:** 14.01.15.452.0003.2.488.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Ficha - 506      Valor:** R\$ 2.700.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

**Total de suplementações na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: R\$ 2.700.000,00**

**Órgão: 23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

**Descrição da Ação:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD

**Dotação:** 23.01.04.122.0001.2.421.4.4.90.51 - Obras e Instalações

**Ficha - 693      Valor:** R\$ 1.700.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

**Total de suplementações na Secretaria Municipal de Administração: R\$ 1.700.000,00**

**Órgão: 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP**

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

**Descrição da Ação:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMESP

**Dotação:** 25.01.27.812.0014.2.430.3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

**Ficha - 786      Valor:** R\$ 500.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.00 - Recursos Ordinários

**Órgão:** 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

**Descrição da Ação:** CONSTRUÇÃO, AMPL. E REFORMAS DE ÁREAS ESPORTIVAS E DE LAZER

**Dotação:** 25.01.27.812.0014.1.240.4.4.90.51 - Obras e Instalações

**Ficha - 775      Valor:** R\$ 800.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

**Órgão:** 25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

**Unidade:** 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

**Descrição da Ação:** MANUTENÇÃO DE ÁREAS E ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER

**Dotação:** 25.01.27.812.0014.2.302.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**Ficha - 881      Valor:** R\$ 200.000,00

**Fonte de Recurso:** 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM)

**Total de suplementações na Secretaria Municipal de Esportes e Eventos: R\$ 1.500.000,00**

**Art. 5º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 4º desta Lei, ao qual totalizam R\$ 46.650.000,00 (quarenta e seis milhões e seiscentos e cinquenta mil reais), correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

I - do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.00 - Recursos Ordinários, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

II - do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.01 - Educação 25%, no valor de R\$ 3.800.000,00 (três milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

III - do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.02 - Saúde 15%, no valor de R\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais), conforme inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

IV - do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.08 - Compensação Financeira de Recursos Minerais (CFEM), no valor de R\$ 23.100.000,00 (vinte e três milhões e cem mil reais), conforme inciso II do § 1º c/c o § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

V - do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da fonte 1.22 - Transferência de Convênios Vinculados à Educação a serem transferidos pela Fundação Renova no valor de R\$ 6.700.000,00 (seis milhões e setecentos mil reais), fruto da Deliberação do Comitê Interfederativo nº 390, de 07 de fevereiro de 2020 que propôs à Fundação Renova a destinação de recursos para a Revitalização em Unidades de Ensino, conforme inciso II do § 1º c/c o art. 43 da Lei nº 4.320/64;

VI - do superávit financeiro referente ao exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, oriundos do saldo financeiro da fonte de recursos 2.47 - QESE - Salário Educação - Exercício Anterior, no valor de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais), conforme inciso I do § 1º c/c o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

VII - do superávit financeiro referente ao exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, oriundos do saldo financeiro da fonte de recursos 2.55 - Transferência de Recursos do FES - Exercício Anterior, no valor de R\$ 1.150.000,00 (um milhão e cento e cinquenta mil reais), conforme inciso I do § 1º c/c o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

VIII - do superávit financeiro referente ao exercício de 2020, apurado no Balanço Patrimonial, oriundos do saldo financeiro da fonte de recursos 2.59 - Transferência de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercício Anterior, no valor de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões e setecentos e cinquenta mil reais), conforme inciso I do § 1º c/c o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/64;

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se disposições contrárias.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 07 de julho de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Legislação: Decretos**

### **Legislação: Decretos**

#### **DECRETO Nº 10.532, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

*“Abre Transferencia ao SAAE no valor de R\$ 387.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354, de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 387.000,00 (trezentos e oitenta e sete mil reais)**.

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0027.6.007-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....60.000,00

17.122.0027.6.007-339039 1100 - Outros Serviços a Terceiros - Pessoa Jurídica.....237.000,00

**Ampliação e Manutenção do Sistema de Capitação e Abastecimento de Água**

17.512.0027.6.015-339030 1100 - Material de Consumo.....90.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 387.000,00**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transferidos entre dotações de uma mesma ação, conforme relacionado abaixo:

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção dos Serviços Administrativos**

17.122.0027.6.007-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....60.000,00

17.122.0027.6.007-339030 1100 - Material de Consumo.....237.000,00

**Ampliação e Manutenção do Sistema de Capitação e Abastecimento de Água**

17.512.0027.6.015-339039 1100 - Outros Serviços a Terceiros - Pessoa

Jurídica.....90.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$  
387.000,00**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$  
387.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 07 de junho de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.553, DE 29 DE JUNHO DE 2021.**

*“Altera o Decreto Municipal nº 8.925, de  
14/06/2017.”*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e uso das atribuições conferidas pelo art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições contidas no Decreto nº 8.925, de 14/06/2017, que dispõe sobre a regulamentação da jornada de trabalho e a realização de hora extraordinária na Administração Direta e Indireta do Município de Mariana,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A prestação de serviço extraordinário de que trata o Decreto nº 8.925, de 2017, doravante serão analisadas e autorizadas pelo Secretário Municipal ou Diretor da Autarquia ao qual o servidor encontra-se subordinado, observadas todas as demais disposições para a sua concessão.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 9.317, de 18/04/2018.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.533, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

*“Abre Transposição ao SAAE no valor de R\$ 144.000,00 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;

Considerando as definições do art. 3º e a autorização do art. 42, ambos da Lei Municipal nº 3.354,

de 23/06/2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária para 2021;

Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam transportados os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**.

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Manutenção da Frota de Veículos**

17.122.0027.5.005-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....144.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$ 144.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão transpostos entre ações de um mesmo programa, de uma mesma unidade orçamentária, conforme relacionado abaixo:

**10 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA - SAAE**

**1001 - SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

**Ampliação e Manutenção do Sistema de Captação e Abastecimento de Água**

17.512.0027.6.015-449051 1108 - Obras e Instalações.....144.000,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$ 144.000,00**

**TOTAL DE  
RECURSOS.....R\$  
144.000,00**

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 07 de junho de 2021.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 10.561, DE 06 DE JULHO DE 2021.**

*“Nomeia membro do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA”.*

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e,

Considerando a destituição de membro representante do poder público no Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA;

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Isabel Francisco de Araújo Reis**, representante do Serviço Autônomo de

Água e Esgoto de Mariana - SAAE Mariana, como membro no Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental - CODEMA, em substituição a **João Paulo Alves Pereira**, nos termos do art. 21, da Lei Complementar Municipal nº 168/2017 (Código Ambiental Municipal).

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal em Exercício

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 35, DE 08 DE JULHO DE 2021.**

*“Dispõe sobre a posse dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana- IPREV Mariana. ”*

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana - FUNPREV, Lei Complementar 064/2008;

Considerando a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social, e a criação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA, Lei Complementar 173/2018 e nº 190/2019;

CONSIDERANDO a indicação do Conselho Municipal de Previdência, conforme estabelecido em Ata da reunião ordinária, no dia 07/07/2021.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam empossados como membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana-IPREV Mariana para mandato de 3 (três) anos os servidores efetivos:

- Diego da Silva Carioca
- Elizangela Sara Lana Gomes

- Flávio Augusto de Assis Rocha
- Natália Clarice de Araújo Batista
- Osmerino Anelito Pena

Art. 2º - A posse dos indicados para o Comitê de Investimentos será no dia 20/07/2021, às 9:00 na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana-IPREV Mariana, conforme disposto no § 2º do art.12 da Lei Complementar 173/2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Elizangela Sara Lana Gomes**

Diretora Presidente

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

#### **PORTARIA Nº 29, DE 09 DE JULHO DE 2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o disposto da Lei Complementar n.º 005/2001, e Decreto Municipal 6.322 de 25 de Maio de 2012, e em especial o fato de autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público estar obrigado a promover a sua imediata apuração;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** DETERMINAR, com fulcro no artigo 6º de Decreto 6.322/2012, e em atendimento à CI 060/2021 de autoria da Presidente da Comissão Especial de Sindicância Administrativa do Município de Mariana, a Prorrogação do prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Nº 005/2021 instaurada pela Portaria nº 22 de 17 de Maio de 2021.

**Art. 2º-** Fica a Comissão processante encarregada das diligencias necessárias para que o resultado seja obtido dentro do prazo legal.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

**Arlinda Gonçalves Coelho**  
**Secretária Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 30, DE 09 DE JULHO DE 2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e o disposto da Lei Complementar n.º 005/2001, e Decreto Municipal 6.322 de 25 de Maio de 2012, e em especial o fato de autoridade que tomar ciência de eventual irregularidade cometida no Serviço Público estar obrigado a promover a sua imediata apuração;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** DETERMINAR, com fulcro no artigo 6º de Decreto 6.322/2012, e em atendimento à CI 059/2021 de autoria da Presidente da Comissão Especial de Sindicância Administrativa do Município de Mariana, a Prorrogação do prazo para conclusão da Sindicância Administrativa Nº 006/2021 instaurada pela Portaria nº 22 de 17 de Maio de 2021.

**Art. 2º-** Fica a Comissão processante encarregada das diligencias necessárias para que o resultado seja obtido dentro do prazo legal.

**Art. 3º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

**Arlinda Gonçalves Coelho**

**Secretária Municipal de Administração**

## **Processo Seletivo: Editais**

### **Processo Seletivo: Editais**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 87/2021-**

#### **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/18**

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2018, homologada pelo Decreto Nº9545 de 12 de novembro de 2018, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 187 de 21 de maio de 2019, bem como os dispostos no item 2.3 do Edital 002/2018.

- **Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:**
- ASO(ATESTADO ADMISIONAL) , sem restrições, **encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana**. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, (**disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**)
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**
- Ficha de cadastramento no IPREV ( **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação ) ;**

#### **ORIGINAL E CÓPIA:**

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP (**ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB;**)
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);**

**Nas datas 12 e 13 julho no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.**

**Monitor de Educação em Tempo Integral - Informática:**

<b>Inscrição:</b>	<b>Nome:</b>	<b>Data de nascimento:</b>
52468	MARIANNE STEFANEA DOS SANTOS E SANTOS	04/04/1996

**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL 02/2018 - TEMPO INTEGRAL**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os interessados, habilitados, para a celebração de **contrato temporário** junto ao Município de Mariana, ressaltando que a referida contratação seguirá os critérios constantes no “**Processo Seletivo - Edital 002/2018**”, e realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, situado na Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto, nesta cidade, para as funções disponibilizadas no quadro constante do Anexo I.

**ANEXO I**

<b>Cargo</b>	<b>Vaga</b>	<b>Horário</b>	<b>Data</b>
Monitor de Educação em Tempo Integral - Informática - 16h/a	01	09h	14/07/2021

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 314/2017 CONTRATADO (A):** COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA (VALENET) **OBJETO:** Acréscimo de quantitativo de serviços. **DATA:** 26/05/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339039 1102 ficha 132. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 416/2019 CONTRATADO (A):** AUDIOMIG - CENTRO AUDIOLÓGICO DE MINAS GERAIS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 06 meses **DATA:** 24/05/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 077/2021 CONTRATADO (A):** K.W. FERREIRA EMPREENDIMENTOS - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias. **DATA:** 18/06/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 078/2021 CONTRATADO (A):** CINTIA RENATA FERREIRA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 90 dias. **DATA:** 18/06/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 237/2020 CONTRATADO (A):** RECANTO DO ANIMAL COMÉRCIO DE RAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de fornecimento **VALOR:** R\$ 4.789,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 129. **DATA:** 24/06/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 134/2021 CONTRATADO (A):** COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB. **OBJETO:** Acréscimo e supressão de quantitativos de serviços. **VALOR:** R\$ 282.600,00 **DATA:** 01/07/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.02.062.0001.2.058-339039 1100 Ficha 021; 0501.04.122.0001.2.426 339039 1100 Ficha 034; 0601.04.123.0010.2.168 339039 1100 Ficha 105; 0701.10.301.0024.2.281 339039 1108 Ficha 149; 0801.08.122.0001.2.320 339039 1100 Ficha 234; 0901.12.361.0018.2.638 339039 1108 Ficha 358; 1101.04.124.0001.2.010 339039 1100 Ficha 462; 1201.06.122.0017.2.630 339039 1100 Ficha 478; 1401.18.541.0001.2.368 339039 1100 Ficha 517; 1601.04.122.0001.2.621 339039 1100 Ficha 537; 1801.04.121.0001.2.004 339039 1100 Ficha 548; 2001.20.122.0011.2.629 339039 1100 Ficha 567; 2101.26.782.0001.2.419 339039 1108 Ficha 595; 2301.04.122.0001.2.421 339039 1100 Ficha 618; 2401.04.122.0001.2.420 339039 1100 Ficha 645; 2501.27.812.0014.2.430 339039 1100 Ficha 793. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021 CONTRATADO (A):** DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **OBJETO:** Aquisição de medicamentos padronizados de acordo com REMUME e RENAME em atendimento às demandas das farmácias públicas municipais e unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 14/02/2022 **VALOR:** R\$ 529.320,00 **DATA:** 15/02/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.302.0024.1.458-339030 1154 ficha 801; 0701.10.302.0024.1.458-339030 1159 ficha 164; 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 198. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2021 CONTRATADO (A):** EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para manutenção das unidades da rede municipal de ensino e setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 09/06/2022 **VALOR:** R\$ 539.715,00 **DATA:** 10/06/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.08.122.0001.2.320-339030 1100 ficha 231; 0802.08.244.0009.2.174-339030 1100 ficha 251; 0802.08.244.0019.1.323-339030 1156 ficha 255; 0901.12.122.0018.2.087-339030 1101 ficha 336; 0901.12.361.0018.2.460-339030 1122 ficha 350; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 371; 0901.12.362.0018.2.643-339030 1100 ficha 390; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 405; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 419; 0901.12.367.0018.2.644-339030 1101 ficha 432 . **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 150/2021 CONTRATADO (A):** LC OBRAS E CONSTRUÇÕES EIRELI **OBJETO:** Execução de urbanização e obras complementares em ruas e logradouros do Município. **VALOR:** R\$ 1.251.338,45 **VINCULAÇÃO:** ARP 094/2020 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 22/06/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0501.15.451.0002.2.166-339039 1108 ficha 080. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 152/2021 CONTRATADO (A):** CODAP - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Alto Paraopeba. **OBJETO:** Programa "SERVIÇO DE INSPEÇÃO REGIONAL- SIR" tem por objeto a prestação de serviço público em regime de gestão associada com a finalidade de executar as normas de Inspeção Sanitária, no Município CONSORCIADO, tendo por objetivo a fiscalização sobre industrialização, beneficiamento e a comercialização de alimentos de consumo humano, de origem animal. **VALOR:** R\$ 27.000,00 **PRAZO:** 06 meses **DATA:** 25/06/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2001.20.609.0011.2.492-317170 1100 ficha 869; 2001.20.609.0011.2.492-337170 1100 ficha 870; 2001.20.609.0011.2.492-447170 1100 ficha 871. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 036/2021 CONTRATADO (A):** HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por 06 meses e acréscimo de quantitativos de fornecimento. **VALOR:** R\$ 17.289,50 **DATA:** 15/06/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339030 1102 ficha 155. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 090/2019 CONTRATADO (A):** NUCLEAR CENTRO MÉDICO E

EXAMES COMPLEMENTARES LTDA. **OBJETO:** Dilação de prazo por 06 meses. **DATA:** 15/06/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 094/2018 CONTRATADO (A):** VANDERLEI MACHADO & CIA LTDA - EPP **OBJETO:** Dilação de prazo por 12 meses. **DATA:** 15/06/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 033/2021 CONTRATADO (A):** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A **OBJETO:** Dilação de prazo por 06 meses e acréscimo de quantitativos de fornecimento. **DATA:** 15/06/2021 **VALOR:** R\$ 41.850,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339030 1102 ficha 155. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2021 CONTRATADO (A):** MSRIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por 06 meses e acréscimo de quantitativos de fornecimento. **DATA:** 15/06/2021 **VALOR:** R\$ 69.041,94 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339030 1102 ficha 155. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 215/2019 LOCADOR (A):** AGRIPINA DA COSTA GOMES **OBJETO:** Dilação de prazo por mais 12 meses **DATA:** 02/06/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.122.0017.2.630 339036 1100 Ficha 477 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 356/2019 CONTRATADO (A):** INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP **OBJETO:** Dilação de prazo por 12 meses. **DATA:** 15/06/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 034/2021 CONTRATADO (A):** ORTHONEWS CIRÚRGICOS E ORTOPÉDICOS LTDA - ME **OBJETO:** Dilação de prazo por 06 meses e acréscimo de quantitativos de fornecimento. **DATA:** 15/06/2021 **VALOR:** R\$ 33.760,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.301.0024.2.413-339030 1102 ficha 155. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 319/2019 - LOCADOR (A):** GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA **OBJETO:** Alteração do nome do locador para ITALO HENRIQUE DE OLIVEIRA. **DATA:** 01/07/2021 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 253/2018 - LOCADOR (A):** GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA  
**OBJETO:** Alteração do nome do locador para ITALO HENRIQUE DE OLIVEIRA. **DATA:** 01/07/2021  
**FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 145/2021 CONTRATADO (A):** OPTICA DO TONINHO LTDA - ME **OBJETO:** Prestação de serviços, por credenciamento, para fornecimento de óculos de grau completo (pares de lentes e armação) destinadas a pacientes com comprometimento visual constatado em consultas oftalmológicas, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR APROXIMADO:** R\$ 517.165,00 **PRAZO:** 12 meses **DATA:** 16/06/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339039 1102 ficha 132. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021 CONTRATADO (A):** COMERCIAL VENER LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza para o processo de higienização e desinfecção das unidades de saúde do Município. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 17/05/2022 **VALOR:** R\$ 11.636,00 **DATA:** 18/05/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 129; 0701.10.301.0024.2.413-339030 1159 ficha 156; 0701.10.302.0024.2.415-339030 1102 ficha 175; 0701.10.304.0024.2.439-339030 1159 ficha 204. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2021 CONTRATADO (A):** COMERCIAL VENER LTDA - EPP **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para manutenção das unidades da rede municipal de ensino e setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 09/06/2022 **VALOR:** R\$ 104.905,00 **DATA:** 10/06/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.08.122.0001.2.320-339030 1100 ficha 231; 0802.08.244.0009.2.174-339030 1100 ficha 251; 0802.08.244.0019.1.323-339030 1156 ficha 255; 0901.12.122.0018.2.087-339030 1101 ficha 336; 0901.12.361.0018.2.460-339030 1122 ficha 350; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 371; 0901.12.362.0018.2.643-339030 1100 ficha 390; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 405; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 419; 0901.12.367.0018.2.644-339030 1101 ficha 432. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2021 CONTRATADO (A):** COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI **OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para manutenção das unidades da rede municipal de ensino e setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 09/06/2022 **VALOR:** R\$ 8.299,00 **DATA:** 10/06/2021 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.08.122.0001.2.320-339030 1100 ficha 231; 0802.08.244.0009.2.174-339030 1100 ficha 251; 0802.08.244.0019.1.323-339030 1156 ficha 255; 0901.12.122.0018.2.087-339030 1101 ficha 336; 0901.12.361.0018.2.460-339030 1122 ficha 350; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 371; 0901.12.362.0018.2.643-339030 1100 ficha 390; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 405; 0901.12.365.0018.2.645-339030 1101 ficha 419; 0901.12.367.0018.2.644-339030 1101 ficha 432. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.920/2002. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

**5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 225/2019 CONTRATADO (A):** APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo por 06 meses. **DATA:** 11/06/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2301.04.122.0001.2.421-339034 1100 ficha 834. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves - Prefeito Municipal em Exercício.

## Publicações SAAE Mariana

### Legislação: Portarias

#### Legislação: Portarias

**PORTARIA Nº 156, de 09 de julho de 2021.**

***Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição.***

**O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, Ronaldo Camêlo da Silvano** uso de suas atribuições, previstas na Lei Complementar 031/2006;

Considerando, por fim, a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 10 e 11 de julho de 2021:

#### **1) Setor de Elétrica (manutenção de estação de bombeamento):**

Keine Anderson Zanelato

Rutielle Mara de Souza Tito

#### **2) Central de Atendimento Telefônico/Fiscalização/Ligação:**

André Dias de Sena (10/07)

André Luís Pedrosa Santiago (11/07)

Berenice Araújo dos Santos

Emerson Ricardo de Almeida

Leandra Aparecida Moreira (10/07)

Rosevânia Maria Rosa (10/07)

Samuel Fernando de Oliveira

**3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto:**

Bruno Gonçalves da Silva

Diego de Jesus Martins (10/07)

Edson da Silva Gomes (10/07)

Flávio Maciel

Humberto Marques Carneiro Alvim

Kleber Eufrásio Dutra

Lucas Fernandes Gomes (10/07)

Wanderson Júnior de Lana oliveira (10/07)

**4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distrito:**

Caetano Dias Novaes (Claúdio Manoel)

Eugênio Martins Filho (Goiabeiras)

Evandro da Silva Pontes

Michelle Gonçalves da Silva (Cachoeira do Brumado)

Sidimar Ramos Sacramento

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

**5) Manobras:**

Anderson Gonzalez Bibiano

José Taciano Braz

**6) Apoio/Almoxarifado:**

Gilvan de Araújo Augusto vieira

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mariana, 09 de julho de 2021.

**Ronaldo Camêlo da silva**

Diretor Executivo

SAAE Mariana